



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

Fls. n° 012

Proj. L. n° 048/2011

CÂMARA MUNICIPAL

VISTO

LEI Nº045/2011

“Que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder subvenção Social a Associação Amigos Para Sempre de Cabralia Paulista e toma outra providencia”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 28/12/2011 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder subvenção a Associação Amigos Para Sempre de Cabralia Paulista, Entidade estabelecida na Rua Francisco Bueno dos Reis, 265, Cabralia Paulista São Paulo, inscrita no CNPJ nº 03.242.966/0001-23, durante o exercício de 2012.

Artigo 2º - A subvenção a ser concedida será fixada em R\$2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) mensais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações Orçamentárias constantes do Orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Cabralia Paulista, 28 de Dezembro 2011.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume